

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2017

DECLARA LUTO OFICIAL EM GRAVATÁ PELO FALECIMENTO DO MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), TEORI ZAVASCKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ministro do Supremo Tribunal Federal TEORI ZAVASCKI, vítima do acidente aéreo ocorrido nesta quinta-feira (19/01/2017), em Paraty (RJ).

CONSIDERANDO que o País perde um de seus Magistrados de maior dimensão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público homenagear este homem público cuja trajetória impecável a favor do direito e da justiça, serviu à classe jurídica, aos tribunais e ao povo brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravatá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do **Ministro do Supremo Tribunal Federal TEORI ZAVASCKI**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Palácio Joaquim Didier, 20 de janeiro de 2017.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito Municipal